



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1.936/2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO MINAS DO CAMAQUÃ e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para a Associação Minas do Camaquã, CNPJ 87.086.500/0001-76, no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos conforme cronograma de desembolso elaborado pela Secretaria de Município da Fazenda.


Art. 2º - O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.


Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 08.01.15.452.0016.2.063 – 3.3.70.41.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2006.


José Erti Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.


Luis Carlos Guglielmin.
Secretário Geral de Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

11, 04, 2006